



DECRETO Nº. 004/2021

Paranhos/MS, 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre o retorno dos servidores cedidos e licenciados à Administração Pública Municipal”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Interino do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Paranhos-MS,

DECRETA

Art. 1º Os servidores lotados na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, seja da Administração Direta ou Administração Indireta, que estejam cedidos para Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios, conforme determina o art. 135 da Lei n. 668/2019 devem retornar para o seu órgão de origem e se apresentarem ao local de sua lotação, a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os servidores licenciados na forma do Inciso VIII do art. 85, da Lei n. 668/2019, devem se apresentar a partir do dia 25 de janeiro de 2021, ao local de sua lotação, para retornarem as suas atividades laborais.

Art. 3º Ficam revogadas todas e quaisquer cedências e licenças especificadas nos artigos 1º e 2º e que foram realizadas até a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS – MS, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).


DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal Interino